



"Ordem e Progresso"

Administração: 2005/2008

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Picos

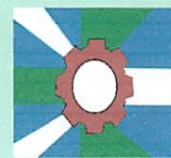
Secretaria Municipal de Governo

Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89) 3415.4207

Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí

C.N.P.J. Nº 06.553.804/0001-02

E-mail: administracao@ulisses.adm.br



Decreto nº 032/2005 de 06 de Setembro de 2005.

Prorroga por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 021/2005 de 08 de Junho de 2005, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na área do Município de Picos, atingido pela seca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Picos (PI), no uso de suas atribuições legais, dispositivos da Lei Orgânica Municipal e especialmente o artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005 bem como a Resolução Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 021/2005 de 08 de Junho de 2005, o Município ficou sob o impacto da Situação de Emergência, em sua área geográfica por ter sido atingido pela seca;

CONSIDERANDO que tendo expirado o prazo de vigência do decreto 021/2005 e persistido a Situação, que inclusive se agravou pela total falta d'água, vez que estamos caminhando para o final do ano e não choveu e nem existe previsão meteorológica de chuva, levando o desajuste da região, ocasionando o êxodo rural para a zona urbana, trazendo uma convulsão social de conseqüências imprevisíveis;

CONSIDERANDO que a seca é um período prolongado de baixa pluviosidade ou sua completa ausência (como na Cidade de Picos (PI)), e finalmente a imperiosa necessidade do Poder Público Municipal, de continuar a prestar toda a assistência à população do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os efeitos do decreto nº 021/2005 de 08 de Junho de 2005 em virtude de persistir a situação anormal do Município de Picos (PI), caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, resultado da seca que assola toda a área do Município.

Art 2º - Continua em vigor o Plano de Emergência, em execução pela Comissão Municipal de Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Publique-se e
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos (PI), 06 de Setembro de 2005.


Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos